



## **Prefeitura Municipal de Águia Branca/ES**

### **Edital de Abertura de Processo Seletivo Público nº 02/2013**

#### **TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Águia Branca comunica as seguintes alterações no edital do Processo Seletivo Público nº 02/2013:

#### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - Os empregos, vagas, salários, valores de inscrição, carga horária, descrição resumida dos empregos, escolaridades, são os constantes do Anexo I.

#### **4 - DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.2** – Ficam as inscrições prorrogadas até 13/06/2013.

**4.2.1** - Será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço **www.magnusconcursos.com.br**, solicitada até às **00:00** horas do dia **13/06/2013** (horário oficial de Brasília/DF), desde que efetuado seu pagamento até **14/06/2013**.

**4.2.6.** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente concurso, nas condições do item 9.9 deste Edital, desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo e declarado no ato da inscrição juntamente com laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O candidato que efetuar a inscrição via internet deverá enviar o laudo via CORREIOS com Aviso de Recebimento (AR) com data de postagem dentro do período de inscrições para a Magnus Auditores e Consultores Associados, A/C: Depto. de Concursos - Avenida

Amazonas, 311 – 3º andar – Centro – Belo Horizonte – MG – CEP: 30180-000. A data da postagem do laudo deverá ser até o dia **13/06/2013**.

#### **4.6.1 – Fica excluído**

**4.9** – Terá direito da isenção de pagamento o candidato que comprovar ser membro de família de baixa renda, por meio de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico, conforme decreto nº 6.593 de 02/10/2008 que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112 de 11/12/1990. Com data de cadastramento anterior à data da publicação do Edital.

**4.9.1** - Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá:

I - estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/2007;

II - preencher no formulário de pedido de isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CADÚnico;

III - declarar que atende à condição estabelecida no inciso II deste item.

**4.9.2** - No ato da solicitação da isenção o candidato deverá apresentar o formulário de pedido de isenção devidamente preenchido e assinado, declarando que sua renda familiar o impossibilita de arcar com as despesas da inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento e de seus familiares. Apresentar documento de identidade, de valor legal, para conferência.

**4.9.3** - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979, e observado o artigo 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica).

## **5 - DAS PROVAS**

O Processo Seletivo Público constará de Provas de Títulos.

**5.1 - Fica excluído**

**5.1.1 – Fica excluído**

**5.1.2 – Fica excluído**

**5.1.3 – Fica excluído**

**5.2 As Provas de Títulos**, de caráter classificatório, para os todos os cargos, serão pontuadas da seguinte forma:

### **I – EXPERIÊNCIA**

Tempo de serviço prestado na profissão ou na área de atuação do cargo, conforme atribuições constantes do Anexo II – ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS: 05(cinco) pontos por ano de trabalho até o limite de 30(trinta) pontos, sendo que fração superior a 06(seis) meses será considerada como 01(um) ano completo. O tempo de serviço poderá ser comprovado através de declaração expedida pela área de recursos humanos do órgão público (municipal, estadual ou federal) ao qual prestou serviços, ou através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou ainda de original ou cópia autenticada do contrato de trabalho executado na iniciativa privada.

### **II – CURSOS**

1 – Para os cargos de níveis Alfabetizado, Fundamental e Médio:

05(cinco) pontos até o limite de 50(cinqüenta) pontos, para cursos referentes ao cargo correspondentes à sua área de atuação, observadas as suas atribuições, conforme o Anexo II – ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS.

2 – Para os cargos de nível Superior:

- Curso de qualquer duração referente à área de atuação do cargo ..... 05(cinco) pontos
- Pós Graduação na área correspondente ..... 10(dez) pontos
- Mestrado ..... 20(vinte) pontos
- Doutorado ..... 30(trinta) pontos

A comprovação deverá ser feita através de cópia autenticada do certificado ou certidão de conclusão, ou de diploma.

**Ficam excluídos os itens: 5.3, 5.4 e seus subitens, 5.5 e seus subitens e 5.6.**

## **6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**Fica excluído**

## **7 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE**

### **7.1 – Fica excluído**

**7.2** - A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos e será divulgada em duas listas, uma contendo a classificação geral de todos os candidatos e outra somente a classificação dos candidatos portadores de deficiência.

**7.3** - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

- a) Se idoso, amparado pela Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso, ao de idade mais avançada.
- b) Quando não idoso, obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos.
- c) Permanecendo o empate, o de maior idade.

## **8 - DOS RECURSOS**

### **8.1.1 – Fica Excluído**

**8.1.2** Contra os resultados, nos dois dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro material, até 25/06/2013.

**8.3.** Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Águia Branca, no horário de expediente e encaminhados à Comissão Municipal de Processo Seletivo, ou através do email da empresa organizadora: [contato@magnusconcursos.com.br](mailto:contato@magnusconcursos.com.br) .

### **8.4 – Fica Excluído**

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.8** – Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, considerando-se o primeiro número inteiro a fração superior a 0,5, na forma do Anexo I deste Edital, para pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento às normas legais, desde que compatível com o exercício do emprego público e declarada no ato da inscrição. O candidato que não declarar ser deficiente no ato de sua inscrição não poderá declarar posteriormente.

**ANEXO I – HABILITADOS/NÃO-HABILITADOS** – Ficam excluídas as colunas TIPOS DE PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES e TURNO DE PROVAS.

**ANEXO IV PROGRAMAS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA** – Fica excluído

**MAGNUS AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS**  
31 de maio de 2013